



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.A.
FL. N.º 01

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2013

Acrescenta dispositivo ao art. 152 do Regimento Interno, a fim de permitir a dispensa da leitura da ata na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA resolve:

Art. 1º. O art. 152 da Resolução n° 3, de 28 de junho de 1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçariguama, com suas alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do seguinte §13:

“Art. 152. [...]

[...]

§13. A Ata terá sua leitura dispensada, desde que cópia da mesma tenha sido distribuída, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a todos os vereadores, e não haja requerimento verbal para sua leitura.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo permitir a dispensa da leitura das atas das sessões quando cópia das mesmas já tenha sido distribuída a todos os senhores Vereadores.

A intenção é garantir maior agilidade no desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal,

LEITURA EM PEDIMENTO
DE 28/06/2013
1º SECRETÁRIO



C.M.A.
FL. N.º 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA ESTADO DE SÃO PAULO

imprimindo uma dinâmica mais eficiente na realização das sessões plenárias.

Diante de todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a rápida aprovação do projeto em tela.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2013.


ALTAIR FERNANDES DE OLIVEIRA


GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS

JOSÉ APARECIDO FÉLIX


JOSÉ FERNANDES DA COSTA


LEANDRO AMARO DE ANDRADE


MAURO BONIFÁCIO


MILTON DA COSTA


MOACYR DE GODOY NETO

NADIVAN FERREIRA MAIA


PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV


RODRIGO DE ALMEIDA SOUZA